LEI MUNICIPAL N° 1979 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À NATÁLIA DE OLIVEIRA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **NATÁLIA DE OLIVEIRA**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 330,00m², na quadra 337, lote 37, situado na rua General Osório, n° 1354, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 11,00m, divide com terras de Vera Lúcia;
SUL: medindo 11,00m, entesta com a rua General Osório;
LESTE: medindo 30,00m, divide com o lote 38;
OESTE: medindo 30,00m , divide com o lote 36.

Art. 2° - A cessão destina-se a residência da SRª. **NATÁLIA DE OLIVEIRA** , ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄÄTZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA